



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14022.111471/2022-12

Processo originário JUCESP nº 995183/21-1

Recorrente: Blue Lord Comércio de Vestuário EIRELI

Recorrido: Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo

I. Recurso contra cancelamento de arquivamento. Ausência de decisão plenária.

II. Recurso não conhecido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.111471/2022-12, na medida em que não há decisão plenária a ser combatida, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.934, de 1994.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14022.116287/2022-69

Processo originário JUCESP nº 995280/21-6

Recorrente: RM Agribusiness e Investimentos S.A.

Recorrido: RM Serviços Industriais Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.116287/2022-69, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade RM Serviços Industriais Ltda., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

3. Recurso ao DREI nº 14022.116067/2022-35

Processo originário JUCESP nº 995202/21-7

Recorrente: Souvie Comércio, Indústria, Importação e Exportação de Produtos Orgânicos Ltda.

Recorrido: Souvie Dermatologia Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.116067/2022-35, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade Souvie Dermatologia Ltda., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

4. Recurso ao DREI nº 14022.115320/2022-33

Processo originário JUCESP nº 995182/21-8

Recorrente: Campinas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Recorrido: Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Campinas Empreendimentos Imobiliários SPE EIRELI

I. Nome Empresarial. Semelhança. Não aplicação do § 2º do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994. Atos questionados são anteriores à publicação da Lei nº 14.195, de 2021.

II. Recurso não provido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.115320/2022-33, pois, além de não ter sido efetuado o pagamento dos valores referentes ao recurso, na hipótese dos autos não se aplica a disposição do § 2º do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994, haja vista que os atos constitutivos das sociedades CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI foram arquivados anteriormente a alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.195, de 2021.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

5. Recurso ao DREI nº 14022.116757/2022-94

Processo originário JUCESP nº 995234/21-8

Recorrente: Administradora PMV Ltda.

Recorrido: PM Consultoria Empresarial Ltda.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.116757/2022-94, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PM Consultoria Empresarial LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)